



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.679, de 09 de Dezembro de 2.021.

Altera a Lei Municipal nº 2.663/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Art. 1.º da Lei Municipal 2663/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente - Lei Municipal 2.615 de 17/12/2020, crédito suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.449052.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21/10/2021.

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete